

## **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito 2º Juízo da Vara Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5004444-22.2006.8.21.0001** em que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Super Textil Comercio De Tecidos Ltda.** na forma e condições que seguem:

**LOTE 01: 30% dos direitos creditórios do PRECATÓRIO Nº 29.357** (Devedor: IPERGS/ Valor líquido do precatório em 01/03/25: R\$ 339.045,19).

- Valor mínimo para o 1º Leilão: R\$ 38.651,15 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos);
- Valor mínimo para o 2º Leilão: R\$ 28.988,36 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**LOTE 02: 20,7168% dos direitos creditórios do PRECATÓRIO Nº 18.069** (Devedor: IPERGS/ Valor líquido do precatório em 01/03/25: R\$ 217.298,21).

- Valor mínimo para o 1º Leilão: R\$ 17.106,55 (dezessete mil cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Valor mínimo para o 2º Leilão: R\$ 12.829,91 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

**LOTE 03: 80% dos direitos creditórios do PRECATÓRIO Nº 31.089** (Devedor: IPERGS/ Valor líquido do precatório em 01/03/25: R\$ 400.474,94).

- Valor mínimo para o 1º Leilão: R\$ 152.180,48 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
- Valor mínimo para o 2º Leilão: R\$ 114.135,36 (cento e quatorze mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

**LOTE 04: 26,67519898% dos direitos creditórios do PRECATÓRIO Nº 34.551** (Devedor: IPERGS/ Valor líquido do precatório em 01/03/25: R\$ 1.246.940,51).

- Valor mínimo para o 1º Leilão: R\$ 126.360,76 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);
- Valor mínimo para o 2º Leilão: R\$ 94.770,57 (noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

**LOTE 05: 60% dos direitos creditórios do PRECATÓRIO Nº 16.555** (Devedor: IPERGS/ Valor líquido do precatório em 01/03/25: R\$ 318.145,50).

- Valor mínimo para o 1º Leilão: R\$ 72.537,17 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dezessete centavos);
- Valor mínimo para o 2º Leilão: R\$ 54.402,88 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

**Data do 1º Leilão:** dia 09 de setembro de 2025 às 16h10min.

**Data do 2º Leilão:** dia 07 de outubro de 2025 às 14h10min.

Inexistindo propostas para o 1º leilão, terá seguimento o 2º leilão.

**Valor total de Avaliação\*:** R\$ 406.836,11 (quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

\*O valor de avaliação fora definido judicialmente em 38% do valor líquido do precatório.

**Valor Mínimo para Lance 1º Leilão:** R\$ 406.836,11 (quatrocentos e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos).

**Valor Mínimo para Lance 2º Leilão:** R\$ 305.127,08 (trezentos e cinco mil cento e vinte e sete reais e oito centavos).

**Modalidade dos Leilões:** Simultâneo (Presencial e *Online*)

**Local dos Leilões:** Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

**Observações:** (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: [contato@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:contato@cristianoescolaleiloes.com.br) e [assistente@cristianoescolaleiloes.com.br](mailto:assistente@cristianoescolaleiloes.com.br) ou pelo site: [www.cristianoescolaleiloes.com.br](http://www.cristianoescolaleiloes.com.br).

Porto Alegre/RS, 05 de junho de 2025.

**Cristiano Branchieri Escola**  
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

**Juiz(a) de Direito**